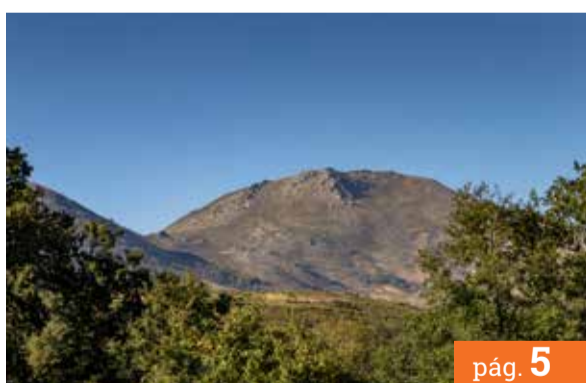


# ELEIÇÕES DIRETAS EM 11 DE JANEIRO DE 2020



O Conselho Nacional do PSD aprovou, em Bragança, a marcação da eleição do Presidente da Comissão Política Nacional para 11 de janeiro de 2020 – votação que decorrerá entre as 14h00 e as 20h00 desse dia –, e congresso nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2020 na capital do Alto Minho, em Viana do Castelo

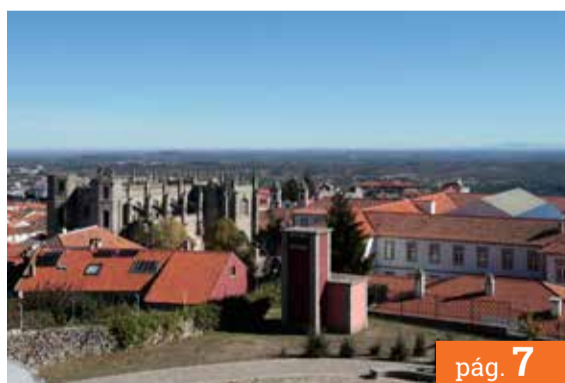


pág. 5

## PARLAMENTO

### CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE LÍTIO "CHEIRA A ESTURRO"

Numa declaração política, Carlos Peixoto, deputado do PSD, defendeu o esclarecimento de todos os factos referentes ao contrato de exploração de lítio em Montalegre



pág. 7

## LOCAIS

### GUARDA AVANÇA COM PROJETO CONCELHIO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

A Câmara Municipal da Guarda anunciou que vai iniciar o projeto de salvaguarda do património imaterial concelhio, designado "Carta da Paisagem da Guarda"



pág. 9

## REGIONAIS

### GOVERNO DA MADEIRA ESTÁ DISPONÍVEL PARA DIÁLOGO COM O EXECUTIVO NACIONAL

O Governo da Madeira reiterou disponibilidade "para o diálogo" com o Executivo, mas vai continuar a exigir o cumprimento das promessas feitas pelo Primeiro-Ministro aos madeirenses



**JOSÉ CANCELA MOURA**  
Diretor do "Povo Livre"

## A SEPTICEMIA NO NOVO BANCO

O Novo Banco é como aquelas sequelas cinematográficas, que se sucedem até nunca mais acabar. Todos sabemos que o final será mau, sobretudo porque vamos percebendo o desfecho à medida que os episódios vão avançando.

A instituição liderada por António Ramalho acaba de divulgar os resultados entre janeiro e setembro. Volta a registar prejuízos, agora no valor de 572,3 milhões de euros nos primeiros nove meses deste ano. Para responder às perdas e reforçar os exigentes rácios de capital, o Novo Banco poderá solicitar mais 700 milhões de euros ao Fundo de Resolução.

As ajudas inscritas no Programa de Estabilidade 2019-2023 totalizavam 600 milhões de euros para o próximo ano, mas o valor voltará, ao que tudo indica, a ser largamente ultrapassado. Até ao momento, o Novo Banco já recebeu praticamente 2 mil milhões de euros em ajudas do Estado, 792 milhões de euros em 2017 e 1.149 milhões de euros, para compensar as perdas de 2018.

Pela facilidade com que se fala de milhões, parece que as injeções de capital no Novo Banco correspondem a trocos ou tostões. O Fundo de Resolução prevê que até 2026 o Novo Banco possa pedir 3.890 milhões de euros, mas começamos a desconfiar que esse montante vai ficar aquém para resolver os sucessivos buracos. Infelizmente o Fundo de Resolução continua a funcionar como porquinho-mealheiro, de um setor que nunca mais recuperou do trambolhão da crise financeira.

Os problemas da banca portuguesa são muito anteriores ao resgate do País, na medida em que a crise financeira veio apenas expor uma debilidade estrutural, que acelerou quando Portugal ficou nas bocas do mundo pelos mercados e no centro das atenções das agências de rating. Veio o resgate, a "troika" foi-se embora, mas os disparates da banca continuarão a onerar os Orçamentos do Estado, nos próximos anos.

E o que é que aprendemos com a fragilidade da banca e com o estado calamitoso do nosso setor financeiro? A próxima crise não irá expor a debilidade da gestão do setor? O Banco de Portugal, conseguirá ser mais vigilante e interventivo?

São os contribuintes que continuam a pagar a má gestão de banqueiros, conselhos de administração e governantes irresponsáveis. Erros da banca privada, mas que lamentavelmente, se estenderam também à banca pública. A Caixa Geral de Depósitos, que não se livrou de apoios na ordem dos 5 mil milhões de euros.

Horta Osório, que tirou o Lloyds do abismo, alertava-nos há poucas semanas para o estado da dívida portuguesa, na ordem dos 289% do PIB. O gestor avisava: "imaginem o choque que Portugal irá sofrer as taxas juros começarem a disparar para perto dos 2%." Isto não é um cenário, mas uma questão de tempo.

O Novo Banco, adquirido pelo fundo norte-americano LoneStar, atravessa uma septicemia generalizada. Particularmente grave é o facto do Fundo de Resolução continuar a compensar as perdas e a culpa morrer solteira. Não foi condenado um único gestor ou banqueiro, pelos crimes e disparates perpetrados durante décadas. O sacrifício dos portugueses não merece tamanha morosidade judicial, nem o prenúncio de tamanha impunidade.

Conselho Nacional aprova

# ELEIÇÕES DI DE 2020

O Conselho Nacional do PSD aprovou, em Bragança, a marcação da eleição do Presidente da Comissão Política Nacional para 11 de janeiro de 2020 – votação que decorrerá entre as 14h00 e as 20h00 desse dia –, e congresso nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2020 em Viana do Castelo. De acordo com o secretário-geral do PSD, o regulamento para as eleições diretas e do 38.º Congresso Nacional foi aprovada com 58 votos a favor, dez abstenções e seis contra.

De acordo com o regulamento aprovado, 16 de dezembro será a data limite para pagamentos de quotas por vale postal e 22 de dezembro o prazo final para os restantes meios de pagamento. Só poderão votar os restantes meios de pagamento. Só poderão votar os militantes que tenham as quotas em dia e que estejam inscritos no PSD há pelo menos seis meses, sendo expressamente proibido o pagamento de quotas em numerário.

No final de uma reunião de mais de quatro horas do Conselho Nacional, o Presidente do PSD reiterou que o objetivo político passa por recuperar muitas câmaras nas eleições autárquicas de 2021. "Temos de apostar a sério nas autárquicas para inverter a tendência de queda e ter uma tendência de subida real, não é ganhar mais duas ou três câmaras", afirmou.

O líder do PSD salientou que os resultados do PSD têm vindo a cair, "um pouco em 2009 e depois o desastre em 2013 e 2017", em que o partido alcançou a vitória em 98 municípios (sozinho ou em coligação) contra 161 do PS.

"Temos de começar a recuperar essa diferença (...) e conquistar muito mais câmaras", disse.

Rui Rio lembra que "as autárquicas são a verdadeira implantação do partido no terreno", considerando que se o número de deputados pode variar facilmente, é pelo número de câmaras, juntas de freguesia e vereadores que se mede o poder do partido.



# RETAS EM 11 DE JANEIRO



# RUI RIO ELEITO PRESIDENTE DO GRUPO PARLAMENTAR

Rui Rio foi eleito na quarta-feira, 6 de novembro de 2019, presidente do grupo parlamentar do PSD com 89,87% dos votos. Votaram os 79 deputados do PSD, tendo 71 votado “sim” e registando-se seis votos brancos e dois nulos.

“Era a votação que eu estava à espera, mais voto menos voto, não estava à espera que houvesse unanimidade, porque é muito difícil haver unanimidade, mas estava à espera que houvesse uma grande aceitação, que foi o que aconteceu”, afirmou Rui Rio, no parlamento, no final da eleição.

Além de Rui Rio (Presidente), a direção da bancada social-democrata tem a seguinte composição: Vice-Presidentes – Adão Silva (Bragança), Carlos Peixoto (Guarda), Luís Leite Ramos (Vila Real), Clara Marques Mendes (Braga), Ricardo Baptista Leite (Lisboa) e Afonso Oliveira (Porto); secretários – Isaura Morais, Catarina Rocha Ferreira e Hugo Carneiro.



**Acompanhe-nos  
no dia-a-dia...**

**PSD**  
**TV**



**Conferências de Imprensa,  
Transmissões em direto,  
Discursos e intervenções políticas**



**Entrevistas, Opinião, História,  
Iniciativas**



**O dia-a-dia da atividade  
do PSD**



**Noticiário semanal todas  
as sextas-feiras**

# CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE LÍTIO “CHEIRA A ESTURRO”



Numa declaração política, dia 6 de novembro, Carlos Peixoto, deputado do PSD, defendeu o esclarecimento de todos os factos referentes ao contrato de exploração de lítio em Montalegre e ao envolvimento de vários membros Governo no negócio. “Regressaram as incertezas, as inquietações e os enigmas dos grandes negócios dos governos socialistas, que tanto atormentaram o País entre 2005 e 2011”, começou por apontar o deputado.

Carlos Peixoto quer que António Costa dê explicações sobre este caso, que qualifica de “tortuoso”. “Todo este acidentado negócio pode ter sido feito sem as maquinações e promiscuidades já conhecidas noutros casos, mas que cheira a esturro, lá isso cheira. Por isso mesmo, o Primeiro-Ministro, por mais que se esquive, tem de vir dizer, se se revê nele e se, no plano ético, político e dos princípios aqueles governantes merecem ou não a sua censura”, disse.

O deputado social-democrata considera que o “Parlamento não é, na verdade, um lugar para julgamentos judiciais e muito menos de tabacaria, mas também não é um lugar que possa ficar à margem de uma enorme rebaldaria”.

Carlos Peixoto enumerou os principais factos deste caso: a constituição da empresa concessionária três dias antes da assinatura do contrato de exploração; a ligação de um dos sócios dessa empresa a uma outra sociedade com sede na Junta de Freguesia socialista de Montalegre; o capital social de 50 mil euros não de 1 milhão de euros como a empresa se havia comprometido; as suspeitas da prática de crimes de fraude na obtenção de fundos comunitários por parte de um dos sócios; a aprovação do Governo (o secretário de Estado da Energia e o ministro do Ambiente deram luz verde à concessão sem terem o necessário estudo de impacte ambiental); e a participação do ex-secretário de Estado do PS para a internacionalização como consultor informal da empresa.

“Os factos não sossegam ninguém e revelam esquisitas coincidências”, sintetiza Carlos Peixoto.

Nesta cadeia de acontecimentos, o PSD reitera ainda a necessidade de o Governo clarificar o adiamento na emissão do programa Sexta às 9, da RTP, procurando assim não prejudicar os socialistas em plena campanha eleitoral. “Deverá também aproveitar para explicar (caso saiba) por que razão a RTP não emitiu o programa Sexta às 9 a 13 de setembro, como tinha anunciado na sua página do Facebook, e só o fez depois das eleições, a 15 de outubro, deixando os portugueses votar a salvo deste aparente escândalo? (...) O Governo e o PS, já sabemos, são incapazes de praticar qualquer manigância antidemocrática de interferência na comunicação social. Mas terão de ser capazes de clarificar se neste caso concreto foram ou não respeitados as regras éticas e de transparência que devem nortear a gestão da coisa pública”, disse.

Carlos Peixoto assinala que, neste negócio, está em causa “uma adjudicação que vincula o Estado por 20 anos (35 com a renovação) e que envolve 380 milhões de Euros”. “Basta isso para que se faça uma avaliação política rigorosa da salvaguarda ou não do interesse público e se apure se o processo foi ou não conduzido com isenção e sem arcas empoeiradas”, sublinhou.

# PSD DEFENDE REVISÃO DA CONVENÇÃO DE ALBUFEIRA



Numa pergunta dirigida ao ministro do Ambiente e da Ação Climática, na sexta-feira, 8 de novembro, os deputados do PSD manifestam preocupação com o nível dos caudais no rio Tejo e recordam que “aprofundar a Convenção de Albufeira, garantindo caudais diários no rio Tejo e a gestão conjunta das massas de água comuns é uma medida que não constava do programa eleitoral do PS, mas faz parte do programa do Governo aprovado” pela Assembleia da República. Nesse sentido, os deputados querem conhecer a posição definitiva do ministro do Ambiente em relação ao acordo que vigora desde 17 de janeiro de 2000, referente ao uso e aproveitamento dos recursos e rios transfronteiriços que atravessam a Península Ibérica.

Os deputados Duarte Marques, Bruno Coimbra, Luís Leite Ramos e Hugo Carvalho salientam que, em setembro, a cabeça de lista social-democrata por Castelo Branco, Cláudia André, alertara para a necessidade de rever a Convenção de Albufeira. “Está o senhor ministro do Ambiente da Ação Climática em consonância com o Programa do Governo aprovado pela maioria representada nesta Assembleia da República, e que prevê a revisão da Convenção de Albufeira no sentido de serem garantidos caudais diários no Rio Tejo e a gestão conjunta das massas de água comuns?”, interrogam os parlamentares.

Para o PSD, a problemática do rio Tejo é de tal forma oportuna, que na passada legislatura, a Comissão do Ambiente, do Ordenamento do Território, da Descentralização, do Poder Local e da Habitação (a 11.ª Comissão Permanente), elegera-a como principal temática. “Já este ano, foi aprovada a Resolução da Assembleia da República n.º 63/2019, de 15/05, que recomenda ao Governo que promova a revisão da Convenção de Albufeira”, sublinham.

Os deputados social-democratas insistem ainda se João

Matos Fernandes mantém a opinião veiculada na semana passada e segundo a qual “pedir a revisão da Convenção de Albufeira é ir à lã e sair tosquiado”. “Perante as provas que inequivocamente nos são apresentadas pelos media e estão à vista de todos aqueles que quiserem ver, continua a afirmar que Espanha tem cumprido escrupulosamente as condições da Convenção, como o fez no passado nesta Assembleia?”, questionam, lamentando que na discussão do programa do Governo, o ministro do Ambiente tenha pretendido “ludibriar os portugueses, afirmando que o rio Tejo não tinha falta de água, mas sim os seus afluentes”.

Além da gestão partilhada dos rios luso-espanhóis, situação que terá cada vez mais relevância com a ocorrência de fenómenos extremos, como as alterações climáticas, o PSD alerta para o estado ambiental do rio Tejo, “incluindo os problemas [de poluição] resultantes do obsoleto funcionamento da central nuclear de Almaraz que devia ter encerrado em junho de 2010, mas que ainda hoje sobrevive, pese embora os incessantes e históricos alertas do PSD para os seus perigos, apoiado também por diversas resoluções da Assembleia da República”.

## As perguntas dos deputados do PSD

1 – Está o Sr. MAAC em consonância com o Programa do Governo aprovado pela maioria representada nesta Assembleia da República, e que prevê a revisão da Convenção de Albufeira no sentido de serem garantidos caudais diários no Rio Tejo e a gestão conjunta das massas de água comuns?

2 – Perante as provas que inequivocamente nos são apresentadas pelos media e estão à vista de todos aqueles que quiserem ver, continua a afirmar que Espanha tem cumpri-

do escrupulosamente as condições da Convenção, como o fez no passado nesta Assembleia?

3 – O que está a ser feito ao nível da Convenção em relação à planificação sobre a seca?

4 – Pouco ou nada tendo sido feito em termos diplomáticos na sequência das solicitações desta Assembleia suprarreferidas, como bem resulta das conclusões da Cimeira Luso-espanhola, qual o ponto da situação da decisão novamente assumida na 3ª Convenção das Partes realizada em Vila Real, já em 2017, no domínio dos sistemas de informação, em relação à qual, Portugal e Espanha decidiram realizar a análise da adequabilidade, face aos objetivos da Convenção de Albufeira, da rede de monitorização hidrometeorológica atualmente existente e preparar um projeto conjunto luso-espanhol para a sua atualização e eventual densificação, mobilizando fundos comunitários? Já se verifica a harmonização em termos das formas de medição? Está já em curso algum projeto para a atualização e efetiva densificação dos caudais? E para quando?

5 – Tendo em conta as informações mais recentes sobre “os alertas” que afinal terão sido feitos a Espanha por causa dos caudais, como justifica o Ministro que nunca tenha dado nota dessas “démarches” nas diversas oportunidades em que foi questionado precisamente sobre isso na Comissão do Ambiente, do Ordenamento do Território, da Descentralização, do Poder Local e da Habitação e na qual, recordamos, sempre rejeitou o incumprimento por parte de Espanha? Existe prova documental destas iniciativas?

6 – Em caso afirmativo, o GP/PSD requer ao MAAC o envio dessa documentação à 11ª Comissão Permanente da Assembleia da República.

# GUARDA AVANÇA COM PROJETO CONCELHIO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

A Câmara Municipal da Guarda anunciou que vai iniciar o projeto de salvaguarda do património imaterial cultural concelhio, designado “Carta da Paisagem da Guarda”, que será coordenado pelo antropólogo Paulo Lima.

O presidente da autarquia, Carlos Chaves Monteiro, referiu, no final da reunião quinzenal do executivo, que o projeto é “uma aposta estratégica local para a valorização do património, uma linha importante para a candidatura a Capital Europeia da Cultura - Guarda 2027”.

Carlos Chaves Monteiro explicou que, até janeiro de 2021, o município “terá concluído o processo de instrução dos dossiês com os pedidos de inscrição do fabrico do cobertor de papa (e património natural e cultural associado) no Inventário Nacional do Património Cultural e com o pedido à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, em inglês) na Lista do Património Cultural Imaterial com necessidade de salvaguarda urgente”.

O cobertor de papa, uma peça de lã de fio grosso, produzida a partir de lã churra de ovelha, é considerado “um dos produtos mais identitários do concelho” da Guarda.

De acordo com a autarquia, o projeto, que começa em dezembro deste ano e termina em janeiro de 2021, tem três fases de trabalho.

Na primeira fase, a desenvolver até dezembro de 2020, “será feita a produção de um inventário/catálogo dos bens culturais imateriais presentes no município da Guarda, suportado por consulta de bibliografia, arquivo e trabalho de terreno”.

Numa segunda fase do processo, a realizar entre março e agosto de 2020, será instruído o dossiê com o pedido de inscrição do fabrico do cobertor de papa no inventário nacional.

Por fim, na terceira fase, entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021, “será instruído o dossiê com o pedido à UNESCO de inscrição na lista do património cultural imaterial com necessidade de salvaguarda urgente do fabrico do cobertor de papa e do património associado, dando particular ênfase ao património genético e aos domínios associados à pastorícia, relevando também a promoção económica”.



A câmara considera que a “Carta da Paisagem da Guarda” é um dos projetos “mais importantes de salvaguarda e afirmação identitária do património cultural imaterial da Guarda, das pessoas e dos seus saberes”.

O projeto avança em dezembro, sob a coordenação do antropólogo Paulo Lima, responsável pelas candidaturas do fado e do cante alentejano, entre outras, a Património da Humanidade da UNESCO.

## CÂMARA VAI TOMAR POSSE DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DE FARO

A Câmara Municipal de Faro anunciou que vai tomar posse do parque de campismo da praia de Faro em 25 de novembro, após o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé ter considerado improcedente a providência cautelar apresentada pelos utentes. “A decisão veio inteiramente a nosso favor e dá-nos razão completa no que estávamos a fazer, podendo agora prosseguir com o plano que tínhamos”, declarou o presidente da autarquia, Rogério Bacalhau, em conferência de imprensa.



O autarca revelou que a tomada de posse do espaço será realizada em 25 de novembro e que os atos de notificação para a associação e utentes já estão a ser preparados, de forma a iniciar em seguida as obras de requalificação orçadas em 445 mil euros.

O parque de campismo na praia de Faro encerrou ao público em 2003, continuando a ser utilizado por quem já lá estava e passando em 2010 para a gestão da associação de utentes, através de um contrato de comodato com a autarquia.

O município denunciou esse contrato em setembro de 2018, dando o prazo de um ano para o parque ser desocupado, mas a associação apresentou, no passado mês de setembro, uma providência cautelar para tentar travar a saída.

Rogério Bacalhau afirmou que a autarquia estará disponível para “ajudar os utentes” a resolver as questões ligadas ao processo de retirada do parque de campismo, mas sublinhou que o espaço deve ser entregue devoluto.

“As pessoas têm o dever de entregar o espaço devoluto, como está imposto no contrato de comodato. Se necessitarmos de tomar alguma medida, será à conta de cada um”, assegurou, sobre a possibilidade de autocaravanas serem abandonadas no local.

Em relação aos casos de duas pessoas que a associação revelou serem residentes no parque de campismo e não terem meios financeiros para habitação própria ou alugar casa, o autarca indicou que os serviços de Ação Social do município vão dar resposta. “Essa situação não é razão para não darmos continuidade ao processo. Vamos devolver o espaço à população, com regras, como todos os parques de campismo”, afirmou Rogério Bacalhau.

Depois de efetuadas as obras, com um prazo previsto de seis meses, o parque de campismo da praia de Faro contará com 200 lotes para tendas e 30 a 40 lotes para autocaravanas, sob gestão municipal e com um regulamento próprio, que o executivo está a preparar e vai levar a reunião de câmara em dezembro.

## AÇORES CONTINUAM A SER A REGIÃO COM A TAXA MAIS ALTA DE DESEMPREGO

O PSD/Açores sublinhou os dados do inquérito ao emprego, divulgado dia 6 de novembro pelo INE, referente ao terceiro trimestre de 2019, “revelando, pelo segundo ano consecutivo, que os Açores registam uma taxa de desemprego superior à do país”.

Segundo o deputado António Vasco Viveiros, “enquanto no país, a taxa de desemprego é já inferior à que se registava antes da crise que se iniciou em 2008, nos Açores ela continua superior”. “Por outro lado, a população ativa masculina mantém-se em valores inferiores aos que se registavam também antes dessa crise”, afirma o parlamentar, que falava à margem das audições dos membros do governo, no âmbito da proposta de Plano e Orçamento para 2020.

O social-democrata reforça que, simultaneamente, “de entre as várias regiões do país, e pelo segundo trimestre consecutivo, os Açores são a região com a maior taxa de desemprego. Esse é um dado indelével”. “Acresce que, relativamente ao país, continuamos a ter, na proporção da população, cerca do dobro dos trabalhadores em programas ocupacionais. Outro dado que não permite discussão”, avança o deputado do PSD/Açores.

“Sendo certo que, relativamente ao trimestre anterior, se registou uma melhoria, que o PSD/Açores regista com moderada satisfação, pois nos últimos oito trimestres a taxa de desemprego oscilou sempre entre os 8% e os 9%”, assinala António Vasco Viveiros, frisando que será necessário “aguardar pelos próximos dois ou três trimestres para concluir se estamos perante uma exceção, ou no início de uma melhoria consistente, isto depois de dois anos de estagnação”.



## PONTES DESTRUÍDAS PELA INTEMPÉRIE DE JUNHO CONTINUAM POR REPARAR



Caminho de Cima  
Sta. Bárbara  
02 NOV. 19

O PSD/Angra do Heroísmo criticou o facto de “quase cinco meses depois das grandes chuvas de junho – que se abateram particularmente sobre a zona oeste da Ilha Terceira –, as pontes continuem caídas em vários locais afetados pela intempérie”.

Na altura, a concelhia liderada por João Ormonde denunciou “as diversas causas para o transbordo das ribeiras, e os consequentes prejuízos para as populações. Pelo que agora voltamos aos locais sinistrados, para verificar os trabalhos de reparação”, explica o social democrata. “Mesmo se houve várias intervenções ao nível dos leitos e margens das ribeiras, nomeadamente na zona do Escampadouro (São Bartolomeu), e em outros locais das Cinco Ribeiras e Santa Bárbara, constatou-se que as pontes mais importantes continuam a aguardar a sua reconstrução”, explica aquele responsável.

“É assim com as pontes do Caminho da Ribeira das Cinco, freguesia das Cinco Ribeiras, e do Caminho de Cima, em Santa Bárbara, que continuam à espera de serem reconstruídas, depois de todo esse tempo, com enormes prejuízos para as populações, impedidas que estão de circular nas referidas vias”, refere João Ormonde.

Sem pôr em causa a necessidade da elaboração de projetos técnicos adequados, ou mesmo o cumprimento de procedimentos legais para a adjudicação dessas obras, o PSD angrês considera que “são casos que justificam plenamente medidas de urgência ou, no mínimo, soluções temporárias que permitam a normal circulação naquelas vias enquanto

não se conclui a sua reconstrução final. A ponte de madeira construída sobre a Ribeira das Oito, no Caminho de Cima, não é uma solução aceitável, pois não permite a circulação do gado ou de viaturas. No caso da Ribeira das Cinco, nem sequer se procedeu à instalação de elementos de proteção ou se limpou a zona circundante”, relata João Ormonde.

“Não aceitamos desculpas para tal, nem vemos razões para tanta demora na execução dos trabalhos efetivos de reconstrução”, diz o social-democrata, frisando que a concelhia a que preside “está ao lado das populações, que naturalmente exigem outra atenção, e que têm todo direito a um maior empenho e respeito das entidades com responsabilidade na matéria”, afirma.

O PSD/Angra do Heroísmo alerta ainda para a necessidade de, com o aproximar do inverno, “se proceder rapidamente aos trabalhos de limpeza e desobstrução, não só nas zonas sinistradas mas também a montante daquelas ribeiras de onde provieram muitos dos detritos vegetais que, nalguns casos, bloquearam as passagens da água, desviando-as do seu curso normal e causando os estragos conhecidos”.

Numa preocupação a médio prazo, João Ormonde diz ainda que há “um imenso trabalho a desenvolver, que vai muito para lá da sensibilização das populações ou ações concretas na vigilância de atos lesivos do meio ambiente. Deve-se é apoiar seriamente o planeamento e a prevenção, o que implica naturalmente investimentos prioritários”.



# GOVERNO DA MADEIRA ESTÁ DISPONÍVEL PARA DIÁLOGO COM O EXECUTIVO NACIONAL



O Governo da Madeira reiterou disponibilidade “para o diálogo” com a República, mas vai continuar a exigir o cumprimento das promessas feitas pelo Primeiro-Ministro aos madeirenses, afirmou o vice-presidente do executivo regional. “Independentemente da nossa disponibilidade para o diálogo, não deixaremos de exigir, a todo o momento, o cumprimento das promessas feitas pelo primeiro-ministro não ao Governo Regional, mas a todos os madeirenses e porto-santenses”, declarou Pedro Calado, dia 11, no debate do programa do XIII executivo madeirense, sob a forma de moção de confiança, na Assembleia Legislativa, no Funchal.

Entre essas promessas, o governante insular enunciou o financiamento pelo Orçamento do Estado de 50% dos custos do novo hospital e a revisão da taxa de juro do empréstimo concedido para fazer face à dívida pública regional.

O pleno cumprimento do princípio da continuidade territorial na mobilidade aérea e marítima e o financiamento de uma ligação “ferry” ao logo de todo o ano foram outros aspetos reivindicados pelo responsável insular.

Pedro Calado assegurou que o Governo Regional “não deseja conflitualidade gratuita e desnecessária” com o parlamento da Madeira, demonstrando “disponibilidade para gerar consensos”.

Sendo o programa do primeiro Governo da Madeira de coligação PSD/CDS, o responsável considerou que “está aberta uma nova fase da vida política regional”, acrescentando que o programa “articula convergências de ideias e ideais na mira da melhoria de vida das pessoas”.

Também afirmou que a Madeira “se encontra numa fase favorável” em termos financeiros, insistindo que “isso não significa que desistiu de reivindicar o que lhe é devido” por parte do Estado.

Pedro Calado apontou que a “defesa da autonomia, o crescimento económico, o estímulo ao investimento e maior igualdade e coesão social” são pilares da política do atual governo madeirense.

No plano orçamental e financeiro, referiu que a região vive uma situação de “solidez das finanças públicas”, destacando que, “nos últimos anos, a Madeira cumpriu de forma exemplar as metas orçamentais impostas”, tendo reduzido a dívida pública, que era de 6,6 mil milhões de euros para 1,444 milhões de euros, desde 2012.

O vice-presidente reconheceu a importância do apoio às áreas sociais e mencionou que o programa governativo preconiza “a redução em sede de IRS e de IRC” como sendo “um ponto essencial”.

“Mas, pretendemos ir mais longe e reduzir outros impostos, como a redução das taxas do IVA, sendo fundamental a revisão da Lei das Finanças Regionais”, sublinhou.

“O programa do Governo tem soluções para promover o desenvolvimento do estado social e dar respostas às desigualdades e à pobreza, à solidariedade entre gerações, ao aumento dos rendimentos, à criação de emprego e à redução da precariedade laboral”, disse.

O responsável destacou “a grande aposta feita” no Porto Santo, que beneficiou de um investimento superior a 10 milhões de euros.

O aproveitamento integral das verbas comunitárias é outro dos objetivos do Programa do Governo madeirense, enfatizou, criticando, entre outros aspetos, o “descalabro quanto à defesa do Centro Internacional de Negócios (CINM)” por parte da República.

Pedro Calado realçou que a Madeira “não vai continuar a aumentar os impostos indiretos para pagar os devaneios do Governo da República”.

# PSD/AÇORES CONGRATULA-SE COM MEDIDAS DE APOIO ÀS FLORES E CORVO



O PSD/Açores congratulou-se com o facto de o Orçamento da Região para 2020 prever a isenção de taxas portuárias nas Flores e no Corvo, na sequência da passagem do furacão “Lorenzo”, tal como tinha proposto. “Para o PSD, o mais importante é ajudar a resolver os problemas das populações das Flores e Corvo, independentemente de quem fica com os louros das decisões. Felicitamos, por isso, o Governo Regional por incluir no Orçamento para 2020 as propostas do PSD de isenção de taxas portuárias e de contratação de um seguro que cubra os riscos de transporte de bens para as Flores e Corvo”, afirmou o deputado do PSD à Assembleia Legislativa dos Açores Bruno Belo, citado em comunicado de imprensa.

O artigo 35.º da proposta de orçamento dos Açores para 2020, aprovada em 28 de outubro em Conselho de Governo e entregue três dias depois no parlamento regional, autoriza o executivo açoriano a “conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas, destinadas a compensar os danos causados pelo furacão ‘Lorenzo’, designadamente através da redução ou isenção de taxas portuárias, bem como da contratação de seguros que cubram os riscos de transporte de bens”.

No dia 30 de outubro, o PSD/Açores entregou no parlamento açoriano uma proposta de “plano de atuação” para apoiar a economia das ilhas das Flores e do Corvo, com o objetivo de minimizar o impacto negativo causado pela passagem do furacão “Lorenzo”.

“O PSD tinha proposto a suspensão de todas as taxas portuárias no grupo ocidental, bem como as despesas de movimentação de cargas nos portos da região relativas às mercadorias com destino às ilhas das Flores e Corvo. É com agrado que o PSD regista a disponibilidade do Governo Regional para aplicar estas medidas”, afirmou, em comunicado de imprensa, Bruno Belo.

Quanto às restantes medidas do plano de atuação proposto pelos sociais-democratas, que não são da competência direta do Governo Regional, liderado pelo socialista Vasco Cordeiro, o deputado, eleito pelo círculo eleitoral das Flores apelou ao executivo para que “desenvolva todos os esforços no sentido destas também se concretizarem”.

“A isenção total do pagamento de contribuições para a Segurança Social por parte das empresas e trabalhadores independentes sediados nas ilhas das Flores e Corvo é outra

medida fundamental. Apelamos ao Governo Regional para que interceda junto do Governo da República, que é quem tem competência nesta matéria”, afirmou.

Bruno Belo apelou ainda para que o Governo Regional dê instruções à SATA, transportadora aérea açoriana, para que “seja utilizada a capacidade máxima de carga disponível” nos voos com destino àquelas duas ilhas para o transporte de produtos alimentares congelados, frescos e com prazos de validade curtos”.

O Plano e Orçamento da Região para 2020 serão debatidos e votados no final deste mês na Assembleia Legislativa dos Açores, na Horta, ilha do Faial. A proposta de Orçamento ascende a 1,2 mil milhões de euros, dos quais 816,4 milhões se destinam a investimento.

## PSD QUER GABINETE QUE COORDENE ABASTECIMENTO DA ILHA DAS FLORES

O PSD/Açores propôs, dia 9 de novembro, a criação, nas Flores, de um gabinete de coordenação para o abastecimento da ilha, “na sequência dos prejuízos e constrangimentos causados pela passagem” do furacão “Lorenzo”. “O PSD propõe que seja criado um gabinete – com efetivo poder de decisão –, na dependência do presidente do Governo Regional, que tenha como objetivo principal toda a coordenação logística do abastecimento à ilha das Flores. São vários os problemas que afetam o dia-a-dia dos florentinos, nomeadamente dos empresários, sem que haja alguém com poder para decidir e resolver, com eficácia, as necessidades da população”, afirmou o parlamentar social-democrata na Assembleia Legislativa dos Açores, Bruno Belo.

O deputado justifica a necessidade de criação de um gabinete de coordenação para o abastecimento da ilha com o facto de “haver questões básicas para o quotidiano dos empresários das Flores que não podem estar dependentes de um processo de decisão moroso”.

Os sociais-democratas açorianos haviam já defendido também a criação de uma comissão eventual de acompanhamento da reparação dos prejuízos gerados pela passagem do furacão “Lorenzo”, em 2 de outubro, com a apresentação de um relatório trimestral no parlamento regional.

# POVO LIVRE

Director: Luis Álvaro Campos Ferreira

Internet: [www.psd.pt](http://www.psd.pt) - E-Mail: [povolivre@psd.pt](mailto:povolivre@psd.pt)

## Aos pés da Acrópole



### U.E. acolhe 10 novos membros

Luis Arnaut  
em Lagos



Página 19

A ministra das Finanças  
e a reforma da tributação



Página 7

Pedro Roseta alarga  
âmbito da cooperação



Página 5

**Edição n.º 1318 do "Povo Livre" | de 16 e 23 de abril de 2003.**

"Aos pés da Acrópole: a U.E. acolhe 10 novos membros". Na tarde de 16 de abril de 2003, reuniram-se na antiga Ágora de Atenas – o Stoa de Attalos, berço da Democracia – os chefes de Estado e de Governo e os ministros dos Negócios Estrangeiros dos 15 países membros e dos 10 países candidatos, que nesse dia auspicioso passaram a integrar a União Europeia.

**CONVOCATÓRIAS DO PSD**

**RECEÇÃO**

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



**DISTRITAIS**

**ÉVORA**

Ao abrigo do disposto nos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Évora, em sessão ordinária, para reunir no próximo dia 27 de novembro (quarta-feira) de 2019, pelas 21H30, na Sede Distrital do PSD, sita na Rua Cândido dos Reis, nº 48, em Évora, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Análise de resultados eleitorais das Legislativas 2019;
2. Análise da situação política nacional;
3. Análise de outros assuntos.

**SECÇÕES**

**ARMAMAR**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Armamar, para reunir no próximo dia 25 de novembro (segunda-feira) de 2019, pelas 20H00, no Salão Paroquial, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações;
2. Análise da situação política atual;
3. Outros assuntos.

**CAMINHA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PPD/PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Caminha, a realizar no próximo dia 29 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 21H00 na Sede da Secção, sita na Rua da Corredoura, nº 22 – Caminha, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informação do Presidente da Comissão Política de Secção;
2. Análise da situação política.

Nota: Se à hora marcada não existir quórum, fica desde já a mesma reunião convocada para meia hora depois, ou seja, às 21H30.

**CASTELO DE PAIVA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Castelo de Paiva, para reunir no próximo dia 22 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 21H00, na Sede Concelhia, sita na Rua da Boavista, nº 22 em Sobrado, Castelo de Paiva, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

- 1- Análise da situação política concelhia;
2. Outros assuntos de interesse.

**CASTELO DE PAIVA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Castelo de Paiva, para reunir no próximo dia 28 de dezembro (sábado) de 2019, pelas 18H00, na Sede Concelhia do PSD, sita na Rua da Boavista, nº 22 em Sobrado, Castelo de Paiva, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto único: Eleição dos órgãos concelhios do PSD de Castelo de Paiva para o biênio 2020/2021.

Notas: O ato eleitoral decorrerá entre as 18H00 e as 20H00.

As listas candidatas deverão ser entregues a qualquer um dos elementos da Mesa de Secção, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**CORUCHE**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para Órgãos Distritais e Locais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Coruche para reunir dia 21 de dezembro (sábado) de 2019, pelas 12H00, sita na Travessa dos Guerreiros,

nº 26, em Coruche, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção e da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral e entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. No caderno eleitoral apenas constarão os militantes com as quotas em dia.

Ar urnas estarão abertas entre as 12H00 e as 16H00.

**COVILHÃ**

Nos termos do art.º 54 dos Estatutos, convoca-se a Assembleia de Secção da Covilhã para reunir no próximo dia 22 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 21H00, no Hotel Pura Lã, sita Alameda Pêro da Covilhã-Covilhã, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações;
2. Análise da situação política;
3. Outros assuntos.

**MAIA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se os Militantes do Partido Social Democrata da Secção Concelhia da Maia para uma Assembleia da Secção, a realizar no próximo dia 28 de novembro, (quinta-feira) de 2019, pelas 21H00 no Auditório da Junta de Freguesia de Moreira da Maia, sita na Rua do Divino Salvador de Moreira 160, Maia, freguesia de Moreira da Maia, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações;
2. Análise da situação política;
3. Outros assuntos.

Nota: A Assembleia de Secção poderá deliberar trinta minutos após a hora fixada para o início dos trabalhos com qualquer número de presenças artº 69, nº 2 dos Estatutos do PSD

**MURÇA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Eletiva dos Órgãos Locais da Secção do PSD de Murça, dia 14 de dezembro (sábado) de 2019, entre as 15H00 e as 19H00, na Sede Concelhia, sita na Praça 5 de Outubro, em Murça, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto único: Eleição dos Órgãos Locais.

Nota: -As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia respetiva ou a quem o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As normas devem estar de acordo com o Regulamento Eleitoral.

**ÓBIDOS**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, dá-se sem efeito a convocatória para a Assembleia da Secção de Óbidos, (assembleia eleitoral) a ter lugar no dia 30 de novembro de 2019, publicada no jornal Povo Livre de 30 de outubro de 2019.

Nota: Oportunamente será agendada nova data para a Assembleia Eleitoral, com respetivo prazo para a apresentação das listas candidatas.

**PONTE DA BARCA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Ponte da Barca, para reunir no próximo dia 22 de novembro (sexta-feira) de 2019, às 21H30, na Sede da Junta de Freguesia de Lavradas, sita no Lugar da Igreja, Freguesia de Lavradas, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Análise dos resultados eleitorais locais obtidos na eleição do Parlamento Europeu e na Eleição dos Deputados à Assembleia da República;
2. Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano 2020;
3. Análise da situação política.

**PORTALEGRE**

Ao abrigo dos Estatutos do Partido, convoca-se a Assembleia da Secção de Portalegre, para uma reunião, no próximo dia 21 de novembro (quinta-feira) de 2019, pelas 21H00, na Sede Distrital de Portalegre, sita na Rua Combatentes da Grande Guerra, 17 em Portalegre com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Apresentação e análise da estratégia político-partidária a desenvolver pela CPS até final do mandato;
2. Outros assuntos de interesse político concelhio.

**SANTO TIRSO**

Ao abrigo dos estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral em vigor, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção de Santo Tirso, para reunir no dia 21 de dezembro (sábado) de 2019, entre as 15H00 e as 18H30, na Sede Concelhia do PSD de

Santo Tirso, sita no Largo Coronel Batista Coelho nº 21 em Santo Tirso, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto único: Eleição dos Órgãos da Secção para o mandato 2019-2021.

1. Eleição do Plenário de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário de Secção, ou a quem o substitua, na sede Concelhia do PSD de Santo Tirso, entre as 21H30 e as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**TROFA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção da Trofa, para reunir em sessão ordinária no próximo dia 22 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 21H15 na Sede Concelhia do PSD Trofa, sita na Rua Camilo Castelo Branco, nº 222, na cidade da Trofa, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações;
2. Eleições Legislativas – análise;
3. Eleições Diretas para a Presidência do PSD;
4. Análise da situação política.

**NÚCLEOS**

**CENTRO HISTÓRICO DO PORTO**

Ao abrigo do art.º 62º dos Estatutos Nacionais do PSD convoca-se a Assembleia de Núcleo do Centro Histórico do Porto, para reunir, no próximo dia 22 de novembro (sexta-feira) de 2019, pelas 20H30, no Auditório da Sede da Associação de Moradores da Bouça (Cedofeita) sita na Rua dos Burgães, nº 345, Porto, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Informações e análise da situação política;
2. Outros assuntos.

Nota: Se à hora marcada não estiver presente o número de militantes necessários, para nos termos estatutários preencher o quórum, a Assembleia de Núcleo realizar-se-á, no mesmo local, trinta minutos depois, com qualquer número de presentes.

**RORIZ**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral em vigor, convoca-se a Assembleia de Militantes do Núcleo de Roriz, para reunir no dia 21 de dezembro (sábado) de 2019, entre as 14H00 e as 15H00, na Sede Concelhia do PSD de Santo Tirso, sita no Largo Coronel Batista Coelho nº 21 Santo Tirso, com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto único: Eleição da Comissão Política de Núcleo, para o mandato 2019-2021.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Política Concelhia ou a quem o substitua, na Sede Concelhia do PSD de Santo Tirso, sita no Largo Coronel Batista Coelho nº 21 Santo Tirso, entre as 21H30 e as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**CONVOCATÓRIAS DA JSD**

**RECEÇÃO**

Segunda-feira até 18h00

email: teresa.santos@jsd.pt



**NÚCLEO DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA (VILA NOVA DE FAMALICÃO)**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia de Núcleo de Vale S. Cosme, Telhado e Portela para reunir no próximo dia 17 de Dezembro (terça-feira) de 2019, pelas 21 horas na Junta de Freguesia de Vale S. Cosme, sita na Rua da Igreja, nº 151, Vale S. Cosme, 4770-571, V.N. de Famalicão, com seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política de Núcleo Residencial.

Notas:

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário da Secção da JSD, ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 23h59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral na sede Concelhia do Partido Social Democrata, sita na Rua Adriano Pinto Basto, nº 212, Sala 14, 4760-114 Vila Nova de Famalicão. As urnas estão abertas entre as 21h e as 23 horas.



**Núcleo do Instituto do Emprego e Formação Profissional/Distrital TSD Porto**

**DIA 16 de DEZEMBRO 2019**

Nos termos do artigo 56º dos Estatutos dos TSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais dos TSD, convocam-se todos/as os/as militantes pertencentes ao Núcleo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (Secção Laboral da Administração Pública) dos TSD do Distrito do Porto, para a eleição do Núcleo, que se realizará no dia 16 de dezembro, das 17h30 às 19h30, com mesa de voto a funcionar no local abaixo indicado.

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único Eleição do Núcleo do Instituto do Emprego e Formação Profissional - Secção Laboral da Administração Pública/Distrital TSD Porto

**ASSEMBLEIA DISTRITAL TSD /LEIRIA  
DIA 30.NOV.2019**

Nos termos dos estatutos e regulamentos dos TSD e do PSD convocam-se todos os militantes da área geográfica do Secretariado Distrital dos TSD de Leiria, para a Assembleia Distrital dos TSD/LEIRIA, que se realiza no dia 30 de Novembro de 2019 das 15H00 às 17H00, na Sede Distrital de Leiria do PSD – Av. José Jardim, 32 – Leiria.

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto Único - Eleição dos delegados dos TSD à Assembleia Distrital do PSD Leiria

Leiria, 10 de Novembro de 2019

A Presidente da Mesa da Assembleia

Débora Vicente Alves

Porto, 7 de novembro de 2019

Pe/A Secção Laboral da Administração Pública

(Lourdes Oliveira)  
Presidente

Nota:

De acordo com o Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais dos TSD, as listas têm de ser apresentadas até às 17h00 do 5º dia útil anterior à data da eleição.

MESA DE VOTO	DIA DA ELEIÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS	LOCALIZAÇÃO
PORTO	16 de dezembro 2019	17h30 às 19h30	Sede: Distrital TSD Porto Rua Guerra Junqueiro, nº64 4150 - 386 Porto





# REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL E DO 38.º CONGRESSO NACIONAL

## CAPÍTULO I

### ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL

#### Parte I

#### Artigo 1.º

##### (Eleição do Presidente da CPN)

1. A eleição do Presidente da CPN realiza-se no sábado dia 11 de janeiro de 2020, entre as 14 e as 20 horas, e é convocada, em simultâneo, com a eleição dos delegados ao 38.º Congresso Nacional, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do presente Regulamento.
2. O Presidente da CPN é eleito pelos militantes do Partido, com capacidade eleitoral ativa, por sufrágio universal, direto, secreto e com voto nominativo, não sendo aplicável a esta eleição o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes.
3. A data limite para pagamento de quotas para inclusão nos cadernos eleitorais é:
  - a) o dia 16 de dezembro de 2019 para pagamentos por vale postal
  - b) o dia 22 de dezembro de 2019 para os demais meios de pagamento
4. Aplica-se ao pagamento das quotas as regras em vigor nos demais Regulamentos do Partido, nomeadamente o previsto no Regulamento de Quotizações e no Regulamento Financeiro do PSD.
5. Os Serviços Centrais remetem os cadernos eleitorais em formato digital (PDF) às secções através das Comissões Políticas Distritais, que os reenviam para os Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção, em 23 de dezembro de 2019.
6. Os Serviços Centrais remetem as relações de militantes ativos em formato digital (PDF) às candidaturas a Presidente da CPN em 23 de dezembro de 2019.

#### Artigo 2.º

##### (Requisitos da candidatura e prazos)

1. As candidaturas a Presidente da CPN devem ser subscritas por um mínimo de 1.500 militantes com capacidade eleitoral, só podendo cada militante subscrever uma única candidatura.



2. Todas as declarações de subscrição ou intenções de candidatura devem conter os seguintes elementos obrigatórios:
  - a. Indicação da eleição, da data do ato eleitoral, do candidato a Presidente da CPN subscrito
  - b. nome completo do subscritor
  - c. número do documento de identificação civil do subscritor
  - d. número de militante do subscritor
  - e. assinatura conforme o documento de identificação civil do militante subscritor
3. As candidaturas são ainda entregues juntamente com os seguintes Termos:
  - a. Termo de aceitação do candidato a Presidente do Partido
  - b. Termo de aceitação do mandatário financeiro da candidatura
4. A apresentação de candidaturas a Presidente da CPN é obrigatoriamente acompanhada de uma Proposta de Estratégia Global.
5. Só as candidaturas a Presidente da CPN poderão apresentar Proposta de Estratégia Global.
6. Para a eleição do Presidente da CPN as candidaturas e as Propostas de Estratégia Global devem ser entregues nos Serviços Centrais, na Rua de São Caetano, n.º 9, em Lisboa, endereçadas à Mesa do Congresso, até às 18 horas do dia 30 de dezembro de 2019, acompanhadas das assinaturas originais.
7. As candidaturas a Presidente da CPN e as respetivas propostas de Estratégia Global deverão ser apresentadas em formato digital e em papel. Serão publicadas no *site* oficial e no Povo Livre do dia 2 de janeiro de 2020.
8. As candidaturas entregam também um orçamento de campanha, nos termos do art. 7º deste Regulamento.

### **Artigo 3.º**

#### **(Eleição e direito de voto)**

1. As eleições decorrem em cada uma das secções e são presididas pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou por quem legalmente o possa substituir, devendo existir em cada mesa uma urna própria, exclusiva e identificada, para a Eleição do Presidente da CPN.
2. Os militantes em cuja área de residência não exista secção são informados, por comunicação do Secretário-Geral, da secção onde podem exercer o direito de voto nas eleições para Presidente da CPN.
3. Sempre que o elevado número de militantes o justifique pode haver mais que uma mesa de voto no mesmo local, devendo, nesse caso, o Presidente da Mesa da Assembleia de Secção comunicar ao Conselho de Jurisdição Nacional, até às 18 horas do dia 30 de dezembro de 2019, o número de mesas de voto.
4. O exercício do direito de voto não é delegável, nem pode ser efetuado por correspondência.
5. A identificação dos eleitores é feita unicamente através da apresentação do documento original do cartão de identificação civil, passaporte ou carta de condução.



#### **Artigo 4.º**

#### **(Organização da eleição)**

1. A organização da eleição do Presidente da CPN é acompanhada por uma Comissão Eleitoral, constituída pelo Secretário-Geral ou pelos Secretários-Gerais Adjuntos, em sua substituição, e por um representante de cada candidatura a Presidente da CPN.
2. A Comissão Eleitoral tem natureza consultiva e visa dirimir as questões sensíveis relacionadas com o processo eleitoral.
3. A Comissão Eleitoral fornece, em formato digital (pdf), a cada uma das candidaturas à Presidência da CPN, uma relação dos militantes ativos, sem prejuízo dos limites decorrentes das leis aplicadas à Proteção de Dados.
4. A informação relativa ao número anterior será entregue mediante a formalização da candidatura ou a apresentação da intenção de candidatura, subscrita por um mínimo de 300 militantes com capacidade eleitoral ativa.
5. A entrega dos referidos elementos pressupõe a assinatura de uma declaração de compromisso relativa à proteção de dados dos militantes nos termos do modelo em anexo ao presente Regulamento.

#### **Artigo 5.º**

#### **(Fiscalização do ato eleitoral)**

1. O Conselho de Jurisdição Nacional assegura a transparência, garante a imparcialidade e fiscaliza a regularidade do processo eleitoral.
2. O Conselho de Jurisdição Nacional pode delegar tarefas específicas nos Conselhos de Jurisdição de grau inferior.
3. Para fiscalização do ato eleitoral cada candidatura a Presidente da CPN pode indicar à Secretaria Geral, até às 18 horas do dia 8 de janeiro de 2020, os respetivos delegados efetivos e suplentes para cada secção de voto, ou para cada mesa de voto no caso de desdobramento das mesas.
4. Cada candidatura pode indicar um delegado efetivo e até dois suplentes que o substituam por cada secção de voto ou por cada mesa de voto aberta no caso de desdobramento das mesas.
5. Qualquer militante do Partido pode ser delegado de candidatura, independentemente do local onde seja militante.
6. Até ao início do ato eleitoral a candidatura pode proceder à substituição dos delegados anteriormente indicados.
7. A cada delegado de cada candidatura é emitida uma credencial numerada e datada.
8. Os Serviços Centrais podem facultar um ou vários acessos informáticos a cada candidatura para a gestão da credenciação dos seus delegados.
9. A Secretaria Geral pode definir uma comparticipação a afetar a cada candidatura, em moldes a definir, para apoiar na deslocação dos delegados aos círculos das comunidades portuguesas com vista à fiscalização do ato eleitoral.





## **Artigo 6.º**

### **(Apuramento e atas)**

1. O Presidente da CPN é o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos validamente expressos.
2. Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta haverá uma segunda volta no sábado seguinte, dia 18 de janeiro de 2020, entre as 14 e as 20 horas mantendo-se válidos todos os procedimentos do primeiro escrutínio.
3. Após o ato eleitoral é elaborada pela Mesa da Assembleia de Secção uma ata das operações de votação e do apuramento, a qual deve ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelos delegados em exercício de funções indicados pelas candidaturas.
4. Os resultados da votação são comunicados de imediato à Sede Nacional pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, que entrega ao Conselho de Jurisdição Distrital o original das atas de apuramento dos resultados eleitorais e envia por fax ou *e-mail* para a Sede Nacional. Serão igualmente entregues ao Conselho de Jurisdição Distrital os cadernos eleitorais e os boletins de voto em envelopes fechados e rubricados pela Mesa da Assembleia de Secção e pelos representantes das candidaturas.
5. O Conselho de Jurisdição Distrital deve emitir um comprovativo da referida entrega, conservando em seu poder toda a documentação eleitoral mencionada no número anterior.
6. O extrato da ata de apuramento dos resultados da eleição para Presidente da CPN é publicado no *site* oficial e no Povo Livre no dia 15 de janeiro de 2020 ou no dia 22 de janeiro de 2020 se ocorrer uma segunda volta.
7. As secções nas comunidades portuguesas procedem nos mesmos termos referidos nos números anteriores, comunicando, de imediato, os resultados à Sede Nacional e fazendo o envio da documentação ali mencionada ao Conselho de Jurisdição Nacional, por correio registado, até ao dia 13 de janeiro ou até ao dia 20 de janeiro de 2020 se ocorrer uma segunda volta.

## **Parte II**

## **Artigo 7.º**

### **(Finanças)**

1. Todas as despesas efetuadas com as candidaturas são da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2. Por motivos de equidade e transparência, as regras patentes na execução da presente campanha eleitoral interna para eleição do Presidente da Comissão Política Nacional do PSD deverão obedecer às regras constantes na Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais, Lei nº. 19/2003, de 20 de junho, na sua versão atual.
3. A receita angariada e a despesa realizada visam o benefício eleitoral das candidaturas no âmbito das eleições internas do PSD e os documentos contabilísticos da despesa devem ter um mínimo de associação com o fim a que se destinam, seja pela colocação do NIF do candidato, do diretor de campanha, do mandatário financeiro, ou pela simples inscrição da expressão “Candidatura a Presidente do PSD”.
4. A responsabilidade pelo cumprimento da legislação vigente, nomeadamente as relativas às normas fiscais estabelecidas no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, no Código do Imposto Sobre o Rendimento, ou outros normativos legais eventualmente aplicáveis, bem como o cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros, cabe em exclusivo a cada um dos candidatos.
5. Os orçamentos de campanha deverão ser apresentados à Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) no ato de formalização das candidaturas (até ao dia 30 de dezembro de 2019).

6. As contas de campanha – execução do orçamento, balanço e demonstração de resultados - de cada candidatura deverão ser entregues na Sede Nacional do PSD, dirigidas ao Presidente da CNAF até ao trigésimo dia posterior ao encerramento do 38.º Congresso (até ao dia 10 de março de 2020).
7. A apresentação do orçamento e a prestação de contas processa-se nos termos dos modelos em anexo ao presente Regulamento (Modelos A, B e C).

## **CAPÍTULO II**

### **38.º CONGRESSO NACIONAL**

#### **Artigo 8.º**

##### **(Data e ordem de trabalhos)**

O 38.º Congresso Nacional do Partido Social Democrata reúne em sessão ordinária, nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2020, em Viana do Castelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 - Apresentação da Proposta de Estratégia Global.
- Ponto 2 - Apresentação das Propostas Temáticas.
- Ponto 3 - Discussão das propostas de estratégia global e temáticas.
- Ponto 4 - Votação das propostas de estratégia global e temáticas.
- Ponto 5 - Eleição dos órgãos nacionais.
- Ponto 6 - Sessão de Encerramento e proclamação dos resultados.

#### **Artigo 9.º**

##### **(Organização dos trabalhos)**

1. Os trabalhos decorrem de acordo com o seguinte programa:

#### **Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020**

15h00 - Início da credenciação.

21h00 - Abertura do congresso. Apresentação da Proposta de Estratégia Global e das Propostas Temáticas.

#### **Sábado, 8 de fevereiro de 2020**

10h00 - Continuação da apresentação das Propostas Temáticas. Início da discussão das propostas.

19h00 - Fim do prazo de entrega das candidaturas aos órgãos nacionais.

23h00 - Votação da Moção de Estratégia Global e das Propostas Temáticas.



## **Domingo, 9 de fevereiro de 2020**

09h00 / 11h00 - Eleição dos órgãos nacionais.

13h00 - Sessão de Encerramento e proclamação dos resultados.

2. A distribuição dos tempos de intervenção processa-se da seguinte forma:

- a) O Presidente da CPN, ou alguém por ele designado, usará da palavra, sem limite de tempo, para a apresentação da Proposta de Estratégia Global, no encerramento dos trabalhos e quando o solicitar ao Presidente da Mesa;
- b) Na discussão das propostas podem ainda intervir:
  - i. O autor ou o primeiro subscritor de cada Proposta Temática, que dispõem de 5 minutos;
  - ii. Os Presidentes das Comissões Políticas Regionais, que dispõem de 5 minutos;
  - iii. Os Presidentes das Comissões Políticas Distritais e os líderes das Organizações Especiais, que dispõem de 5 minutos;
  - iv. Aos restantes oradores será atribuído o tempo que resultar da divisão do tempo disponível pelos inscritos, não podendo exceder 3 minutos a nível individual;
- c) É permitida a cedência de tempo entre os oradores inscritos, com o limite máximo de uma cedência;
- d) A Mesa do Congresso determina as interrupções para almoço e jantar.

### **Artigo 10.º**

#### **(Delegados do PSD)**

1. Os 750 delegados a eleger são distribuídos pelo Continente, Regiões Autónomas e Comunidades Portuguesas.
2. São atribuídos 18 delegados ao círculo das Comunidades Portuguesas, 30 à Região Autónoma dos Açores, 30 à Região Autónoma da Madeira e um Delegado a cada Secção do Continente com mais de 40 militantes inscritos ou com órgãos eleitos.
3. Os restantes delegados são distribuídos pelas secções do Continente rateados proporcionalmente pelos militantes ativos.
4. O rateio do total dos delegados de cada uma das Regiões Autónomas pelas respetivas estruturas é determinado pelas Comissões Políticas Regionais.
5. O rateio do total dos delegados das comunidades portuguesas pelas respetivas estruturas é determinado pelo Secretariado para as Comunidades Portuguesas.

### **Artigo 11.º**

#### **(Delegados das organizações especiais)**

1. Cada uma das estruturas da JSD, dos TSD e dos ASD elegem 70 delegados.
2. Os delegados a eleger por cada estrutura são rateados de acordo com os critérios definidos pelos órgãos nacionais competentes de cada uma daquelas organizações.



## **Artigo 12.º**

### **(Delegados por inerência)**

São delegados ao Congresso, por inerência, os membros da Mesa do Congresso.

## **Artigo 13.º**

### **(Eleição dos Delegados)**

1. A Eleição dos delegados do PSD do Continente, das Regiões Autónomas e das Comunidades Portuguesas, com exceção dos delegados a eleger pelas organizações especiais, realiza-se no sábado dia 11 de janeiro de 2020, entre as 14 horas e as 20 horas, em simultâneo com a do Presidente da Comissão Política Nacional, devendo as convocatórias das respetivas Assembleias de Secção serem entregues nos Serviços Centrais até às 18h00 do dia 9 de dezembro de 2019, para efeitos de publicação no *site* oficial e no Povo Livre de 11 de dezembro de 2019.
2. Os Serviços Centrais remetem às Secções e publicam no *site* oficial e no Povo Livre de 23 de dezembro de 2019 o rateio dos delegados, extraído nessa data.
3. Os Serviços Centrais remetem às Secções os respetivos cadernos eleitorais para a eleição dos delegados a 23 de dezembro de 2019.
4. Para a eleição dos delegados do PSD e até às 24 horas do dia 08 de janeiro de 2020, são entregues à Mesa da Assembleia de Secção as listas dos militantes candidatos a delegados.
5. As candidaturas são apresentadas em listas completas, propostas por 20 militantes ou 5% dos membros do órgão competente para a eleição, de acordo com o caderno eleitoral.
6. Não é permitida a aceitação de candidaturas do mesmo militante, em mais de uma lista, para o mesmo órgão.
7. O apuramento dos delegados é feito segundo o método de representação proporcional de Hondt.

## **Artigo 14.º**

### **(Participantes)**

São participantes no Congresso sem direito a voto os seguintes:

- a) os membros dos órgãos nacionais
- b) os deputados à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu
- c) o primeiro militante eleito em cada Câmara Municipal
- d) os militantes que sejam membros do Governo, da Comissão Europeia e do “Gabinete Sombra”
- e) o Diretor do Povo Livre
- f) o Presidente da Comissão de Relações Internacionais
- g) o Diretor do Gabinete de Estudos Nacional
- h) o Coordenador do Secretariado para as Comunidades Portuguesas
- i) os Secretários-Gerais Adjuntos.



## **Artigo 15.º**

### **(Observadores e convidados)**

1. Podem assistir ao Congresso os observadores e convidados pela CPN.
2. Os Serviços Centrais fazem o rateio dos observadores pelas Comissões Políticas Regionais, Distritais e de Secção, pela JSD, pelos TSD, pelos ASD e pelas estruturas das Comunidades Portuguesas, em função do número de lugares disponíveis.

## **Artigo 16.º**

### **(Inscrição dos delegados, participantes e observadores)**

1. A inscrição de todos os delegados, participantes e observadores processa-se mediante o envio ao Secretário-Geral de boletins de inscrição próprios, autenticados pelos órgãos competentes, os quais devem dar entrada na Sede Nacional até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2020.
2. Os Serviços Centrais podem disponibilizar a cada estrutura intermédia um mecanismo de inscrição informatizado.
3. A inscrição implica o pagamento dos seguintes valores até 2 dias após a data de 23 de janeiro de 2020:
  - a. 40 Euros para os delegados
  - b. 50 Euros para os participantes
  - c. 10 Euros para os observadores.
4. O pagamento dos referidos valores deve efetuar-se por referência de MB a disponibilizar pelos Serviços Centrais, sendo expressamente proibidos os pagamentos por via da utilização de recursos do Partido atribuídos às Distritais ou Secções.
5. No caso de o referido valor não ser pago os Serviços Centrais procedem à substituição do inscrito por outro.
6. Desde que não ocupem cargos políticos remunerados ou ao serviço do Partido e das suas estruturas, estão isentos do pagamento da inscrição os representantes das estruturas das Regiões Autónomas e das Comunidades Portuguesas.
7. Os militantes da JSD pagam 50% dos valores referidos consoante o caso.
8. As listas provisórias de delegados e participantes são publicadas no *site* oficial a 27 de janeiro de 2020.
9. As listas definitivas de delegados e participantes são publicadas no *site* oficial e no Povo Livre no dia 5 de fevereiro de 2020.

## **Artigo 17.º**

### **(Substituições)**

Depois de recebidas as inscrições dos delegados só são permitidas substituições que deem entrada nos Serviços Centrais até às 18h00 do dia 31 de janeiro de 2020.



## **Artigo 18.º**

### **(Subscrição e entrega das Propostas Temáticas)**

1. As Propostas Temáticas, endereçadas ao Presidente da Mesa do Congresso, deverão ser entregues nos Serviços Centrais até às 18 horas do dia 21 de janeiro de 2020, em versão impressa e em formato digital, para divulgação no *site* oficial e no Povo Livre.
2. As Propostas Temáticas podem ser subscritas pela Comissão Política Nacional do PSD, da JSD, dos ASD, pelo Secretariado Nacional dos TSD, pelas Comissões Políticas Regionais, pelas Assembleias Distritais, por cinco Secções das Comunidades Portuguesas, por 1.500 militantes no pleno exercício dos seus direitos ou por 50 delegados ao Congresso.
3. Cada Assembleia Distrital só pode subscrever uma Proposta Temática.
4. Cada delegado ao Congresso só pode subscrever uma Proposta Temática.
5. Durante os trabalhos do Congresso podem ser admitidas propostas que visem a conciliação de outras anteriormente admitidas, desde que o 1.º subscritor de cada uma destas a retire e subscreva aquelas.
6. Ao 1.º subscritor de cada proposta, a quem incumbe representar os restantes, é permitida a aceitação de sugestões visando modificar a sua redação.
7. Caso existam várias Propostas Temáticas versando o mesmo tema é aprovada aquela que recolher maior número de votos favoráveis.
8. As Propostas Temáticas são publicadas no *site* oficial e no Povo Livre no dia 29 de janeiro de 2020.

## **Artigo 19.º**

### **(Eleição da Comissão Política Nacional)**

Só pode apresentar lista para a CPN o Presidente da Comissão Política eleito.

## **Artigo 20.º**

### **(Eleição dos restantes Órgãos Nacionais)**

1. As listas para a Mesa do Congresso, Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Comissão Nacional de Auditoria Financeira são entregues na Mesa do Congresso até às 19h00 de sábado, dia 8 de fevereiro de 2020, devendo ser subscritas por 25 delegados e acompanhadas de declaração de aceitação dos candidatos.
2. Os militantes integrantes das listas referidas no número anterior têm de se encontrar na posse de capacidade eleitoral passiva, nos termos do artigo 73.º dos Estatutos do PSD, sendo eliminados os candidatos que no momento da entrega da lista não cumpram esse requisito, subindo um lugar a lista toda.
3. Cada delegado ao Congresso só pode subscrever uma lista candidata por cada Órgão Nacional.
4. Os Serviços Centrais podem disponibilizar um sistema informatizado para a criação de listas.



### **Artigo 21.º**

#### **(Comunicação Social)**

Podem assistir aos trabalhos do Congresso representantes dos órgãos de comunicação social devidamente credenciados pelos Serviços Centrais.

## **Capítulo III**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 22.º**

#### **(Comunicações)**

1. Após a aprovação em Conselho Nacional, os Serviços Centrais publicam no site oficial e no Povo Livre o Regulamento e Cronograma da Eleição do Presidente da Comissão Política Nacional e do 38.º Congresso.
2. Os Serviços Centrais remetem às Secções; o Regulamento do Congresso e o respetivo Cronograma (até 11 de novembro 2020).

### **Artigo 23.º**

#### **(Quotas)**

1. Em qualquer dos atos eleitorais só podem votar e ser eleitos os militantes que tenham as quotas em dia à data de 22 de dezembro de 2019, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art.º 1.º do presente Regulamento, podendo o pagamento ser efetuado nos termos do estipulado no Regulamento de Quotizações e no Regulamento Financeiro do PSD e, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos, estejam inscritos, respetivamente, há pelo menos seis meses (para eleger) ou um ano (para serem elegíveis).
2. Independentemente da estrutura onde o militante se encontre inscrito (Nacional, nas Comunidades Portuguesas ou nas Regiões Autónomas) todos devem ser tratados com igualdade no pagamento de quotas, submetendo-se todos aos Regulamentos de Quotizações e Financeiro do PSD em vigor, a quem se aplicam as regras instituídas nesses normativos no que respeita aos pagamentos.
3. São expressamente proibidos os pagamentos de quotas em numerário, seja qual for a estrutura.
4. O pagamento na tesouraria da Sede Nacional pode ser efetuado até às 17 horas do dia 20 de dezembro de 2019.
5. Para efeitos destes atos eleitorais, os pedidos de isenção de quotas completos, nos termos do Regulamento de Quotizações, devem dar entrada nos Serviços Centrais do PSD até ao dia 5 de dezembro de 2019.

### **Artigo 24.º**

#### **(Pagamentos irregulares de quotas)**

1. A deteção de pagamentos irregulares de quotas deverá ser averiguada pelos Serviços Centrais, que comunicam ao Conselho de Jurisdição Nacional os mesmos, quando existam fortes indícios de que não tenham sido os próprios militantes ou um membro do seu agregado familiar a efetuar o pagamento, juntando os elementos que fundamentam esses indícios.
2. O Conselho de Jurisdição Nacional, verificado que o militante não comprova ter sido ele ou um membro do agregado familiar a efetuar o pagamento, manda expurgar das listagens ou cadernos eleitorais os pagamentos irregulares.
3. Este processo tem natureza urgente e é decidido antes do início do processo de votação, aplicando-se, para os efeitos deste Regulamento, a todos os pagamentos ocorridos desde 01 de setembro de 2019.
4. Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Jurisdição pode proceder também disciplinarmente nos termos do Regulamento de Disciplina em vigor no PSD.

### **Artigo 25.º**

#### **(Atualização de dados pessoais)**

1. Os pedidos completos de atualização de dados pessoais de militantes - morada, telefone ou telemóvel, ou endereço de correio eletrónico – serão tratados se derem entrada nos Serviços Centrais do Partido até ao dia 13 de dezembro de 2019 ou registados na app mobile do PSD até esta mesma data, com vista ao acesso de meios de pagamento de quotas para estas eleições.
2. O pedido completo de atualização de dados pessoais contém os elementos que permitam a cabal identificação do militante, sendo recusados ou não tratados todos os que não preencham este pressuposto.
3. O pedido de atualização de contactos é feito para a morada da Sede Nacional ou para o endereço de correio eletrónico [implantacao@psd.pt](mailto:implantacao@psd.pt).

### **Artigo 26.º**

#### **(Acesso informático às candidaturas à Presidência do Partido, às estruturas e a delegados ao Congresso Nacional)**

A Secretaria Geral pode disponibilizar um ou mais acessos informáticos a uma área de acesso reservado a representantes das candidaturas, às estruturas do Partido ou aos delegados ao Congresso que possibilitem o acesso às seguintes funcionalidades:

- a) Credenciação de delegados efetivos e suplentes para fiscalização de atos eleitorais, com a emissão informatizada de credenciais;
- b) Acesso às listagens de militantes admitidas nos termos do presente Regulamento;
- c) Inscrição de delegados, participantes e observadores no Congresso Nacional;
- d) Realização da votação de documentos ou propostas que não envolvam a eleição de pessoas, desde logo através da app mobile do PSD;
- e) Plataforma para a elaboração simplificada de listas a órgãos do Congresso Nacional, nos termos normativos admissíveis.





### **Artigo 27.º**

#### **(Melhoria dos processos eleitorais)**

A Secretaria Geral poderá credenciar uma auditora externa, de reconhecido renome, para o acompanhamento do processo eleitoral num conjunto de até 12 meses, tendo em vista a introdução ou proposta de melhorias nos processos eleitorais internos do PSD.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 28.º**

#### **(Voto antecipado)**

1. Os Membros da Mesa do Congresso, da Comissão Permanente Nacional e os do Conselho de Jurisdição Nacional, os Secretários-Gerais Adjuntos do PSD e os funcionários da sede nacional, podem votar antecipadamente na eleição do Presidente da CPN e dos delegados ao 38.º Congresso Nacional.
2. O voto antecipado é entregue, dobrado e em envelope fechado, até ao início da votação, ao Presidente da Mesa de Voto ou seu substituto legal, na Secção onde o militante está inscrito.
3. O Presidente da Mesa informa os restantes membros dos votos antecipados que lhe tenham sido entregues, devendo estes, no início da votação, ser depositados na urna respetiva na presença dos membros da Mesa.
4. Em todo o processo deve respeitar-se a natureza secreta do escrutínio.

### **Artigo 29.º**

#### **(Normas subsidiárias)**

Os casos omissos são integrados por aplicação do Regulamento Eleitoral do PSD, do Regulamento Financeiro do PSD, do Regulamento de Quotizações, dos Estatutos do PSD ou da Lei Geral em vigor.

# Anexos ao Regulamento

## Modelo 1

### Declaração para acesso às informações sobre militantes nos termos deste Regulamento

Nos termos do disposto no Regulamento da eleição do Presidente do Partido e do 38º Congresso do PSD, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, com o n.º de militante \_\_\_\_\_, candidato à Presidência do Partido Social Democrata nas eleições de 2020 / candidato a delegado ao 38º Congresso pela secção de \_\_\_\_\_ / elemento da candidatura à Presidência do Partido de \_\_\_\_\_, vem requerer o acesso à listagem de militantes nacional em situação de ativos / da Assembleia de Secção, com o fito de poder contactar os mesmos para a promoção da sua candidatura.

Mais declaro que, tratando os dados dos militantes de informação pessoal, protegida pelo Regulamento Geral da Proteção de Dados, comprometo-me a usar estes mesmos dados apenas para o fim descrito, assumindo pessoalmente a responsabilidade civil, criminal, contraordenacional, disciplinar ou outra que resulte da violação deste compromisso.

No final do processo eleitoral comprometo-me a destruir todas as listagens ou cadernos eleitorais a que tenha tido acesso neste âmbito e a não utilizar a informação recebida para qualquer outro fim presente ou futuro, partidário ou outro.

Comprometo-me, também, a identificar as pessoas associadas à minha candidatura – necessariamente militantes do Partido - que irão ou poderão ter acesso a esta mesma informação e que os mesmos assinarão uma declaração de teor semelhante a esta antes de lhes facultar o acesso à informação protegida, declaração que me comprometo remeter à Secretaria Geral previamente a facultar o acesso aos dados pessoais.

Assumo consultar o Partido Social Democrata para qualquer pretensão na utilização destes dados de modo diferente ao autorizado, encontrando-se expressamente proibida a transferência ou alienação dos dados a terceiros.

Declaro também ter consciência que se algum militante expressamente solicitar não ser incomodado cessarão de imediato todos os contactos com o mesmo por parte da candidatura.

Anexo: assinaturas de militantes subscritores que instruem este pedido, nos termos do Regulamento.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

(Assinatura conforme BI/CC)



## Modelo A

Eleições Diretas PSD – 11/01/2020

### ORÇAMENTO DE CAMPANHA

Receitas	Valor Orçamento
Donativos	€
Angariação de fundos	€
<b>Total das Receitas</b>	€

Despesas	Valor Orçamento
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	€
Propaganda, comunicação impressa e digital	€
Estruturas, cartazes e telas	€
Comícios e espetáculos	€
Brindes e outras ofertas	€
Custos administrativos e operacionais	€
Outras	€
<b>Total das Despesas</b>	€

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do mandatário financeiro: \_\_\_\_\_

**Modelo B**

**Eleições Diretas PSD – 11/01/2020**

**CONTAS DE CAMPANHA**

<b>Rúbricas</b>	<b>Valor</b>
ATIVO	
<b>ATIVO CORRENTE</b>	
Caixa e depósitos bancários	
Caixa	€
Depósitos bancários	€
<b>Total do ativo</b>	
PASSIVO	
<b>PASSIVO CORRENTE</b>	
Terceiros	€
Saldo final da Campanha	€
<b>Total do passivo</b>	

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do mandatário financeiro: \_\_\_\_\_

### Modelo C

### Eleições Diretas PSD – 11/01/2020

#### Contas da campanha

Receitas	Valor		
	Orçamento	Real	Variação
Donativos	€	€	
Angariação de fundos	€	€	
<b>Total das Receitas</b>	€	€	

Despesas	Valor		
	Real	Orçamento	Variação
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	€	€	
Propaganda, comunicação impressa e digital	€	€	
Estruturas, cartazes e telas	€	€	
Comícios, espetáculos e caravanas	€	€	
Brindes e outras ofertas	€	€	
Custos administrativos e operacionais	€	€	
Outras	€	€	
<b>Total de Despesas</b>	€	€	

<b>Saldo final da campanha</b>	€
--------------------------------	---

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do mandatário financeiro: \_\_\_\_\_

## ELEIÇÃO DIRETA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL E 38.º CONGRESSO NACIONAL

### CRONOGRAMA

1	Marcação da eleição direta do Presidente da CPN e do 38.º Congresso pelo Conselho Nacional	08-11-2019	sexta-feira	-91
2	Envio às secções do Regulamento e Cronograma do 38.º Congresso	11-11-2019	segunda-feira	-88
3	Publicação no site oficial e Povo Livre do Regulamento e Cronograma do 38.º Congresso	13-11-2019	quarta-feira	-86
4	Entrega das convocatórias eleitorais para publicação no site oficial e Povo Livre	09-12-2019	segunda-feira	-60
5	Publicação das convocatórias eleitorais no <i>site</i> oficial e Povo Livre	11-12-2019	quarta-feira	-58
6	Data limite para atualização de contactos pessoais com vista ao acesso a meios de pagamento de quotas para estas eleições	13-12-2019	sexta-feira	-56
7	<b>Data limite para pagamento de quotas para inclusão nos Cadernos Eleitorais e Rateio dos Delegados por vale postal</b>	<b>16-12-2019</b>	<b>segunda-feira</b>	<b>-53</b>
8	<b>Data limite para pagamento de quotas para inclusão nos Cadernos Eleitorais e Rateio dos Delegados</b>	<b>22-12-2019</b>	<b>domingo</b>	<b>-47</b>
9	Envio aos Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção dos Cadernos Eleitorais e Rateio dos Delegados	23-12-2019	segunda-feira	-46
10	Publicação do Rateio dos Delegados no <i>site</i> oficial e em edição extraordinária do Povo Livre	23-12-2019	segunda-feira	-46
11	Envio às candidaturas a Presidente da CPN da relação dos militantes ativos	23-12-2019	segunda-feira	-46
12	Data limite para os Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção, onde funcionam mais que uma mesa de voto, comunicarem ao CJN o número de mesas (até às 18h00)	30-12-2019	segunda-feira	-39
13	Entrega ao Presidente da Mesa do Congresso das candidaturas a Presidente da CPN e Propostas de Estratégia Global (até às 18h00)	30-12-2019	segunda-feira	-39
14	Apresentação dos orçamentos de campanha à CNAF no ato de formalização das candidaturas	30-12-2019	segunda-feira	-39
15	Publicação das candidaturas a Presidente da CPN e propostas de estratégia global no <i>site</i> oficial e Povo Livre	02-01-2020	quinta-feira	-36
16	Data limite para as candidaturas a Presidente da CPN indicarem ao CJN os seus representantes e suplentes em cada mesa de voto (até às 18h00)	08-01-2020	quarta-feira	-30
17	Entrega aos Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção das candidaturas a Delegados ao 38.º Congresso	08-01-2020	quinta-feira	-29
18	<b>ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CPN E DOS DELEGADOS AO 38.º CONGRESSO</b>	<b>11-01-2020</b>	<b>sábado</b>	<b>-27</b>
19	Data para as secções das comunidades portuguesas enviarem ao CJN a documentação respeitante à eleição do Presidente da CPN	13-01-2020	segunda-feira	-25
20	Publicação dos resultados da eleição do Presidente da CPN no <i>site</i> oficial e Povo Livre	15-01-2020	quarta-feira	-23
21	<b>2.ª volta da ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CPN caso não se verifique maioria absoluta no 1.º escrutínio</b>	<b>18-01-2020</b>	<b>sábado</b>	<b>-20</b>
22	Data para as secções das comunidades portuguesas enviarem ao CJN a documentação respeitante à eleição da 2.ª volta do Presidente da CPN	20-01-2020	segunda-feira	-18
26	Data limite para entrega ao Presidente da Mesa do Congresso das Propostas Temáticas (até às 18h00)	21-01-2020	terça-feira	-17
23	Publicação dos resultados da 2.ª volta da eleição do Presidente da CPN no <i>site</i> oficial e Povo Livre	22-01-2020	quarta-feira	-16
24	Data limite para entrega das inscrições de Delegados, Participantes e Observadores ao 38.º Congresso (até às 18h00)	23-01-2020	quinta-feira	-15
25	Publicação das listas provisórias de Delegados e Participantes no <i>site</i> oficial	27-01-2020	segunda-feira	-11
27	Publicação das Propostas Temáticas no <i>site</i> oficial e Povo Livre	29-01-2020	quarta-feira	-9
28	Data limite para substituição de Delegados (até às 18h00)	31-01-2020	sexta-feira	-7
29	Publicação das listas definitivas de Delegados e Participantes no <i>site</i> oficial e Povo Livre	05-02-2020	quarta-feira	-2
30	<b>38.º CONGRESSO NACIONAL</b>	<b>7, 8 e 9 fev</b>	<b>sex., sáb. e dom.</b>	<b>0</b>
31	Entrega das contas de campanha (execução do orçamento, balanço e demonstração de resultados) de cada candidatura na Sede Nacional, dirigidas ao Presidente da CNAF	10-03-2020	terça-feira	30